



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 08/2019
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI), a Diretoria de Graduação (DirGrad) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), no uso de suas atribuições, tornam público o edital para seleção de estudante do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (POSLING) ou da Graduação em Letras do CEFET-MG, para a realização de mobilidade acadêmica no **Centro Cultural Brasil República Dominicana (CCB-RD)**, na cidade de Santo Domingo, República Dominicana, nos meses de setembro a novembro de 2019, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

1 DO OBJETIVO

Selecionar estudante do POSLING ou da Graduação em Letras do CEFET-MG para mobilidade no **CCB-RD**, para **atuar em práticas docentes relacionadas ao ensino e à pesquisa em Português como Língua Estrangeira (PLE)**, possibilitando o convívio em novo ambiente acadêmico, linguístico e cultural e contribuindo para sua formação intelectual, profissional e humana. Por práticas docentes, entende-se: ofertar cursos de PLE, ministrar oficinas sobre tópicos específicos em PLE, elaborar material didático, participar de reuniões pedagógicas no CCB-RD, participar de atividades culturais, promover encontros para possibilitar discussões sobre tópicos relevantes de pesquisa em PLE.

2 DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

- 2.1 O público alvo são estudantes regularmente matriculados no POSLING, em curso de mestrado ou doutorado, ou na Graduação em Letras, neste caso a partir do quarto período.
- 2.1.1 Não são elegíveis estudantes que já tenham participado de programa de mobilidade promovido pelo CEFET-MG.
- 2.2 Será ofertada **1 (uma) vaga**.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

- 3.1 A mobilidade no CCB-RD enquadra-se na modalidade **Prática de ensino e de pesquisa** e será realizado em período informado no cronograma apresentado no Anexo I.
- 3.2 O estudante selecionado terá direito a uma bolsa de apoio no valor de **USD 2.880,00** (dois mil e oitocentos e oitenta dólares americanos) para custear sua permanência no país durante todo o período da mobilidade.
- 3.2.1 O valor da bolsa é destinado a cobrir custos das passagens aéreas de ida e volta, despesas com seguro-saúde, moradia, taxas bancárias, alimentação, transporte no país de destino, entre outras.
- 3.2.2 O estudante selecionado deverá contratar seguro-saúde que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos decorrentes de acidentes pessoais, invalidez e repatriação por todo o período da mobilidade, apresentando comprovante da contratação à SRI, em até 7 (sete) dias antes da viagem.

3.2.3 Toda e qualquer despesa decorrente da chegada antecipada à Instituição de destino, bem como de prorrogação da estada após o término do período de mobilidade é de responsabilidade exclusiva do aluno.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

- 4.1 estar regularmente matriculado e frequente no curso de mestrado ou doutorado do POSLING do CEFET-MG ou regularmente matriculado e frequente no quarto período em diante do curso de graduação em Letras do CEFET-MG;
- 4.2 ter experiência comprovada no ensino e pesquisa em PLE;
- 4.3 não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento;
- 4.4 comprovar proficiência em língua inglesa e/ou espanhola, no mínimo em nível Intermediário, conforme descrito no item 5.1, atestada pela apresentação de certificado emitido por instituição de ensino de idiomas estrangeiros ou certificado oficial, a exemplo de IELTS, TOEFL, CELU, DELE etc;
- 4.5 comprovar proficiência em língua portuguesa, no mínimo em nível Avançado, em caso de candidatos estrangeiros advindos de países que não tenham o português como língua oficial, conforme descrito no item 5.1.5.

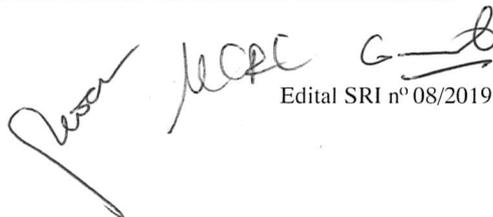
5 DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários:

- 5.1.1 Cópia simples do documento de identidade, CPF e passaporte;
- 5.1.2 Cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros, em caso de candidato estrangeiro;
- 5.1.3 Histórico escolar atualizado;
- 5.1.4 Certificado de proficiência em inglês e/ou espanhol, em conformidade com o item 4.4;
- 5.1.5 Certificado de Proficiência em Português como Língua Estrangeira (Celpe-Bras), nível Avançado ou Avançado Superior, de apresentação obrigatória em caso de candidatos estrangeiros;
- 5.1.6 Comprovante(s) de atuação/participação nas atividades descritas no Anexo II;
- 5.1.7 Se aluno do POSLING, declaração do professor orientador atestando que a participação do aluno na referida mobilidade não acarretará prejuízo às atividades desenvolvidas no curso e nem atraso na qualificação e/ou defesa do trabalho;
- 5.1.8 Se aluno do Curso de Letras, declaração da coordenação do curso atestando que a participação do aluno na referida mobilidade não acarretará prejuízo acadêmico.

5.2 Procedimentos para a inscrição:

- 5.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado no site da SRI e de acordo com o cronograma constante do Anexo I;
- 5.2.2 Os documentos listados no item 5.1 devem ser encaminhados para o e-mail sri.mobilidadediscente@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I. Todos os documentos devem estar nomeados e anexados na ordem em que estão apresentados no item 5.1;
- 5.2.3 As inscrições com informações incorretas e/ou incompletas não serão validadas;
- 5.2.4 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma não serão avaliados;
- 5.2.5 Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras;
- 5.2.6 Não serão aceitas inscrições em outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido;
- 5.2.7 A comunicação da SRI com os candidatos será feita por correio eletrônico (sri@cefetmg.br), cabendo aos estudantes a responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação nas atividades da Mobilidade Acadêmica Internacional.



6 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas, por banca avaliadora designada pela SRI, conforme critérios de pontuação constantes do Anexo II.

6.1 Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise da documentação dos candidatos.

- 6.1.1 A pontuação do candidato será calculada conforme critérios constantes do Anexo II;
- 6.1.2 O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 3 (três);
- 6.1.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante do Anexo I;
- 6.1.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail sri.mobilidadediscente@gmail.com, em prazo definido no Cronograma constante do Anexo I.

6.2 Segunda etapa (eliminatória): entrevista individual.

- 6.2.1 O candidato classificado na primeira etapa deverá participar de uma entrevista individual conduzida pela banca avaliadora, que avaliará o perfil do estudante para a mobilidade, atribuindo-lhe um conceito para participação no referido programa;
- 6.2.2 O conceito de que trata o item 6.2.1 será com base nas seguintes amplitudes de notas: de 0 a 59: não recomendado; de 60 a 79: recomendado; de 80 a 100: fortemente recomendado;
- 6.2.3 Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, o conceito “recomendado”;
- 6.2.4 O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto para a realização da entrevista;
- 6.2.5 Para a entrevista, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento implicará na sua eliminação;
- 6.2.6 O calendário de realização da entrevista individual será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante do Anexo I;
- 6.2.7 O resultado da segunda etapa será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante do Anexo I.
- 6.2.8 Não caberá recurso contra o resultado da segunda etapa.

6.3 A composição da banca examinadora será divulgada no site da SRI, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

7 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

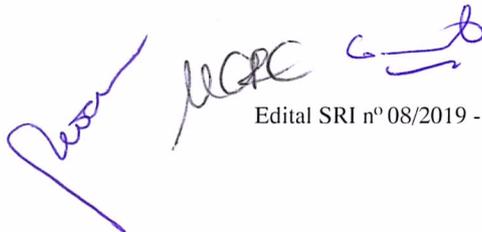
O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da SRI (www.sri.cefetmg.br), conforme cronograma apresentado no Anexo I.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior participação em eventos da área de PLE, com apresentação de trabalho.

9 DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 9.1 Para a concessão da bolsa conforme descrita no item 3.2, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso junto à SRI;
- 9.2 O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista;
- 9.3 Caso o bolsista desista do mobilidade ou o realize em período menor do que o previsto, deverá devolver o valor da bolsa, total ou parcial, conforme o caso, de acordo com análise da SRI.



10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MOBILIDADE E DA CONTRAPARTIDA

- 10.1 O bolsista terá até 15 dias, após o término da mobilidade, para a entrega de relatório de prestação de contas na SRI;
- 10.2 Como contrapartida à bolsa recebida, o bolsista deverá apresentar relato de experiência em evento organizado pelo CEFET-MG e participar em algumas atividades promovidas pela SRI.
- 10.3 As publicações originadas da experiência de mobilidade devem citar o CEFET-MG como instituição financiadora.

11 DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 11.1 A SRI do CEFET-MG tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo;
- 11.2 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas deste edital.

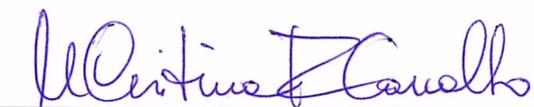
12 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI do CEFET-MG.

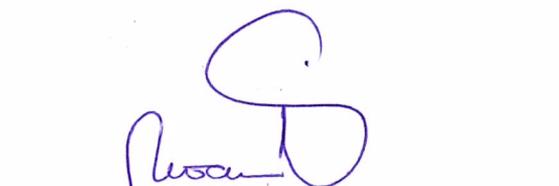
13 DO PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.



Prof. Dr.ª Maria Cristina Ramos de Carvalho
Secretária de Relações Internacionais



Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação



Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I DO EDITAL SRI 08/2019

CRONOGRAMA

Item	Descrição	Prazo
A	Divulgação do edital	12/07/2019
B	Inscrições e envio da documentação listada no item 5	Até 22/07
C	Divulgação da composição da banca examinadora	26/7
D	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	30/07
E	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	30/07
F	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	31/07
G	Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	02/08
H	Divulgação do cronograma de entrevista	02/08
I	Realização das entrevistas	05/08
J	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	05/08
K	Divulgação do resultado final	05/08
L	Encaminhamento, para a SRI, do seguro saúde contratado pelo bolsista	7 dias antes da viagem
M	Mobilidade acadêmica internacional	02/09 a 01/12
N	Prestação de contas das atividades desenvolvidas pelo bolsista	Até 15 dias após o fim do mobilidade

Observação:
As datas do item G e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.

MARC
Rosen



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II DO EDTIAL SRI 08/2019

Critérios de pontuação
Documentação e atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Pontuação relativa aos documentos dos candidatos			
DOCUMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Certificado de proficiência em língua espanhola		100	
Certificado de proficiência em língua inglesa		100	
Pontuação relativa às atividades			
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	TEMPO MÍNIMO DE PARTICIPAÇÃO OU QUANTIDADE DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação como professor em curso de PLE	50	15 horas	300
Atuação como professor em curso de formação docente na área de PLE	50	15 horas	200
Participação, como aluno, em curso de formação docente na área de PLE	20	15 horas	80
Participação na organização de eventos na área de PLE	5	Por participação	20
Apresentação, em eventos acadêmicos, de trabalho na área de PLE	10	Por trabalho apresentado	50
Publicação de artigos científicos na área de PLE	10	Por artigo	50
Participação na aplicação da prova escrita do Celpe-Bras	5	Por participação	30
Participação na aplicação da prova oral do Celpe-Bras	10	Por participação	40
Participação no Programa Buddy da SRI	3	Por participação	15
Participação em outros eventos promovidos pela SRI, pelo Posling e/ou pela Coordenação do Curso de Letras (conferência, mostra, colóquio, encontro, hospedagem de intercambistas etc)	3	Por participação	15
Total			1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O candidato poderá utilizar o Anexo III para sugerir a pontuação a que tem direito. Caberá à banca examinadora a análise da documentação e a decisão final quanto à atribuição dos pontos.

ANEXO III DO EDITAL SRI 08/2019

Sugestão de pontuação

Pontuação relativa aos documentos dos candidatos	
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO SUGERIDA
Certificado de proficiência em língua espanhola	
Certificado de proficiência em língua inglesa	
Pontuação relativa às atividades	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO SUGERIDA
Atuação como professor em curso de PLE	
Atuação como professor em curso de formação docente na área de PLE	
Participação, como aluno, em curso de formação docente na área de PLE	
Participação na organização de eventos na área de PLE	
Apresentação, em eventos acadêmicos, de trabalho na área de PLE	
Publicação de artigos científicos na área de PLE	
Participação na aplicação da prova escrita do Celpe-Bras	
Participação na aplicação da prova oral do Celpe-Bras	
Participação no Programa Buddy da SRI	
Participação em outros eventos promovidos pela SRI, pelo Posling e/ou pela Coordenação do Curso de Letras (conferência, mostra, colóquio, encontro, hospedagem de intercambistas etc)	
TOTAL	

Este anexo, caso preenchido, deve ser encaminhado para o e-mail sri.mobilidadediscente@gmail.com juntamente com os demais documentos exigidos neste edital.

Edital SRI nº 08/2019 - Página 7 de 7